



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**  
**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**EDITAL DO PRÊMIO BENEDITO MEIA LÉGUA - EDIÇÃO 2025**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, doravante denominada SEDH, instituída pela Lei Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016, torna público o Edital para inscrições e/ou indicações para o Prêmio Benedito Meia Léguas, Edição 2025, a ser entregue em novembro, mês da Consciência Negra, conforme processo nº 2025-RG1P2, devidamente autorizado pela autoridade competente, sendo regido pelas condições estabelecidas no presente edital.

De acordo com o Decreto Nº 5.036-R, de 15 de dezembro de 2021, o Prêmio “Benedito Meia Léguas” será concedido a 07 (sete) personalidades negras que se destacam ou se destacaram na luta quilombola e na promoção da igualdade racial nas seguintes categorias:

I- 03 (três) para personalidades capixabas atuantes na luta quilombola;

II- 02 (dois) para personalidades capixabas que se destacam na luta pela promoção da igualdade racial;

III- 01 (um) *in memoriam*

IV- 01 (um) para personalidade nacional que se destaque na luta pela promoção da igualdade racial.

A inscrição e/ou indicação poderá ser realizada por movimentos sociais, organizações não governamentais ou pessoas físicas e deverá ser acompanhada de fundamentação que justifique a outorga do Prêmio e de documentos que qualifiquem e comprovem a atuação da pessoa inscrita e/ou indicada, incluindo-se currículo, registros ou estatuto, conforme categoria. Os membros da Comissão de Seleção não poderão se inscrever e/ou fazer indicações para o Prêmio Benedito Meia Léguas 2025.

As inscrições e/ou indicações para o presente Edital estarão abertas no período de 09/09/2025 a 22/09/2025.

A documentação de inscrição e/ou indicação poderá ser encaminhada pessoalmente, via correio ou por meio eletrônico, devendo, neste último caso, o remetente aguardar a confirmação do recebimento da inscrição e/ou indicação. A SEDH não se responsabiliza por recebimento de documentações fora dos prazos determinados neste Edital.

a) enviadas por via postal por meio de SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, em envelopes lacrados e com identificação do remetente e meios de contato, com a inscrição e/ou indicação “Prêmio Benedito Meia Léguas- Edição 2025”, para o seguinte endereço: Condomínio Edifícios R.S. Trade Tower- Praia do Canto- Vitória - ES. Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**  
**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

– 3º andar – Praia do Canto – Vitória/ES, CEP 29.047-287, aos cuidados da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - GEPIR;

b) entregues e protocoladas na Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, aos cuidados da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - GEPIR, 3º andar, Condomínio Edifício R.S Trade Tower - até o dia 22/09/2025, das 08 às 17 horas, em envelopes lacrados e com identificação do remetente e meios de contato, com a inscrição e/ou indicação “Prêmio Benedito Meia Légua - Edição 2025”.

c) enviadas para o e-mail [gepir@sedh.es.gov.br](mailto:gepir@sedh.es.gov.br), com o assunto “Prêmio Benedito Meia Légua - Edição 2025”, até às 17 horas do dia 22/09/2025; neste caso, o remetente deve **aguardar confirmação de recebimento** para considerar a inscrição e/ou indicação encaminhada.

d) encaminhadas através do sistema E-Docs, com o título do documento “4º Prêmio Benedito Meia Légua - Edição 2025, para o órgão SEDHGEPIR, até o dia 22/09/2025.

i. O manual com instruções de acesso ao E-Docs está disponível em: <https://processoeletronico.es.gov.br/edocs-manuais-e-videos>.

ii. a conta no sistema E-Docs é vinculada a um CPF e dessa forma, os documentos deverão ser encaminhados por meio do CPF daquela pessoa ou entidade que se candidatar, (a) da pessoa inscrita ou da pessoa representante legal da entidade, quando for o caso, com cópia de documento que comprove a representação legal;

iii. considerando que se trata de documentos relativos a um processo de Edital, até a finalização do processo, os documentos encaminhados devem ter alterado o nível de acesso para SIGILOSO no sistema E-Docs;

As inscrições e/ou indicações serão analisadas pela Comissão de Seleção, sendo eleitas(os) aquelas(es) que receberem a maioria simples dos votos. As(os) eleitas(os) terão seus nomes divulgados no site oficial da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Vitória/ES, 18 de agosto de 2025.

Nara Borgo Cypriano Machado

**Secretária de Estado de Direitos Humanos**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**THIAGO RODRIGUES DE FREITAS**

ASSISTENTE DE GERENCIA I  
SUBDH - SEDH - GOVES  
assinado em 18/08/2025 17:50:40 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 17:50:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por THIAGO RODRIGUES DE FREITAS (ASSISTENTE DE GERENCIA I - SUBDH - SEDH - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-28831X>